LEI Nº 2.143, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 36.....R$ 500,00
04.122.0002.2007.0000 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Munícipio
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO
01 - TESOURO

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 67.....R$ 1.000,00
08.244.0005.2068.0000 - Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO
01 - TESOURO

02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 83.....R$ 3.500,00
08.244.0005.2017.0000 - Manut. do Centro de Referência e Assistência Social
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO
01 - TESOURO

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 75.....R$ 2.000,00
08.243.0006.2073.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO

01 - TESOURO

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 215.....R$ 6.000,00
15.451.0016.2048.0000 - Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO
01 – TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 251.....R$ 40.000,00
10.301.0019.2051.0000 - Manutenção da atenção básica de saúde - 15%
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO
01 - TESOURO

02.10.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 310.....R$ 1.500,00
10.305.0020.2060.0000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 15%
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO
01 - TESOURO

02.14.01 - DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 421.....R$ 2.000,00
13.392.0013.2041.0000 - Manutenção do Setor de Difusão Cultural
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 56.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, das seguintes dotações:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 136.....R$ (20.000,00)
12.361.0007.2024.0000 - Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens. Fundamental
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 137.....R$ (36.500,00)
12.361.0007.2024.0000 - Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens. Fundamental
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Suplementação (-).....R$ (56.500,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.186/2022
18 de março de 2022.